

NOTA DE ESCLARECIMENTO Nº 03 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2023

Resposta à consulta formulada por **Beta Empreendimentos - ME**, enviada via e-mail no dia 16/10/2023, às 16h18min, referente ao edital do **Pregão Eletrônico nº 19/2023**, que tem por objeto o registro de preços para contratação de pessoa jurídica com vistas à prestação de serviços de manutenção predial, com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, na forma estabelecida nas planilhas de serviços e insumos diversos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (SINAPI), nas edificações da 2ª Superintendência Regional da Codevasf, no Estado da Bahia-BA.

DO QUESTIONAMENTO:

Venho por meio solicitar os QUANTITATIVOS para formulação da planilhas de preços do pregão eletrônico nº 019/2023, como o órgão licitante CODEVASP, não fornece a planilha, o mesmo solicito os quantitativos para o setor de engenharia preparar a planilha para o processo licitatório.

RESPOSTA AO QUESTIONAMENTO:

Prezada Licitante,

Beta Empreendimentos - ME.

Em atenção ao seu Pedido de Esclarecimento referente ao Edital nº 19/2023, a **empregada Jamille Brito**, Analista em Desenvolvimento Regional, responde o seguinte:

Tendo em vista que o objeto em contratação trata de prestação de serviços de manutenção predial, os quantitativos dos serviços apresentados no item 5.2.3 do Termo de Referência possuem quantitativos imprecisos, de quantidade extremamente variáveis, e constituindo-se rol de serviços apenas exemplificativo. Por conta disso, a metodologia de estimativa de custos se baseia no cálculo de depreciação anual do imóvel, decorrente do decaimento da vida útil das instalações prediais da 2ª Superintendência Regional da Codevasf. Os parâmetros utilizados para cálculo estão claramente apresentados na Planilha Orçamentária de Referência que acompanha o Edital.

Com isso, o critério de julgamento das propostas será o maior desconto ofertado pelas licitantes, conforme determinado pelo item 10.2 do Termo de Referência. Esse desconto deverá ser aplicado em todas as planilhas de custos geradas nas Ordens de Serviço, conforme determinado pelo item 5.3.1 do termo de Referência.

Bom Jesus da Lapa – BA, 18/10/2023.

JOÃO CARLOS DE SOUZA MACHADO
Chefe da Secretaria Regional de Licitações - 2ª/SL
Decisão nº 788/2023.
Codevasf – 2ª SR